



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201131233	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



GEN2216655250

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA
Local

21 Fevereiro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5758961 em 01/03/2022 da Empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 08642026000145 e protocolo 220263639 - 01/03/2022. Autenticação: 702EE3E4BC42422567DECF86A67E82DBC692FD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.363-9 e o código de segurança ASJO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/026.363-9	CEN2216655250	21/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
651.715.433-72	ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA JUNIOR	01/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

656.676.543-34	CARLOS KLEBER ARAÚJO PINHO	01/03/2022
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital

547.014.493-34	PAULO MARCELO FERREIRA DA ROCHA	01/03/2022
----------------	---------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5758961 em 01/03/2022 da Empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 08642026000145 e protocolo 220263639 - 01/03/2022. Autenticação: 702EE3E4BC42422567DECF86A67E82DBC692FD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.363-9 e o código de segurança ASJO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Para consultar, acesse <https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar> e informe **e-DOC 2gWMOZok**

OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ (MF) – 08.642.026/0001-45
Rua Joaquim Pimenta, nº 195, Bairro Montese, CEP: 60.410-220
Fortaleza - Ceará

7º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

As partes adiante nomeadas e qualificadas:

1. **ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em Fortaleza, estado do Ceará, em 19 de setembro de 1981, portador da CNH nº 00906039005 DETRAN/CE e inscrito no CPF nº 651.715.433-72, residente e domiciliado no município de Fortaleza, estado do Ceará, sito à Avenida Cel. Miguel Dias, nº 1084, apto 402, bairro Patriolino Ribeiro, CEP: 60.810-160;
2. **CARLOS KLEBER ARAÚJO PINHO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em Fortaleza, estado do Ceará, em 22 de dezembro de 1981, portador da CNH nº 01613913063 DETRAN/CE e inscrito no CPF nº 656.676.543-34, residente e domiciliado no município de Fortaleza, estado do Ceará, sito na Rua Pinto Bandeira, nº 635, apto 1702, bairro Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-170;

ÚNICOS sócios desta sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de “**OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**”, pessoa jurídica de fato e de direito com sede social no município de Fortaleza, estado do Ceará, sito na Rua Joaquim Pimenta, nº 195, bairro Montese, CEP: 60.410-220, CNPJ nº 08.642.026/0001-45, resolvem entre si e na melhor forma de direito alterar o Contrato Social e aditivos, registrados na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE 23201131233, por despacho em 23 de janeiro de 2007, à unanimidade, por este instrumento, aditar o referido Contrato Social, nos termos que se seguem:

1ª CLÁUSULA

Retira – se da sociedade o sócio **CARLOS KLEBER ARAÚJO PINHO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em Fortaleza, estado do Ceará, em 22 de dezembro de 1981, portador da CNH nº 01613913063 DETRAN/CE e inscrito no CPF nº 656.676.543-34, residente e domiciliado no município de Fortaleza, estado do Ceará, sito na Rua Pinto Bandeira, nº 635, apto 1702, bairro Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-170, que é legítimo proprietário de 1.000.000 (hum milhão) cotas de capital social, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), totalmente integralizados, equivalente a 50,00% do Capital Social, doravante denominado “**CEDENTE**”, vende e transfere a totalidade de suas cotas de capital social, pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em moeda corrente nacional, a serem pagos 30 dias após o arquivamento na junta comercial, em favor do sócio, Sr. **ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em Fortaleza, estado do Ceará, em 19 de setembro de 1981, portador da CNH nº 00906039005 DETRAN/CE e inscrito no CPF nº 651.715.433-72, residente e domiciliado no município de Fortaleza, estado do Ceará, sito à Avenida Cel. Miguel Dias, nº 1084, apto 402, bairro Patriolino Ribeiro, CEP: 60.810-160, doravante denominado “**CESSIONÁRIO**”. Declara o cedente haver concordado com a forma de pagamento, em moeda corrente nacional, dando e recebendo, junto ao cessionário, plena, geral e rasa quitação, a qual ficará vinculada ao cumprimento da totalidade do pagamento.

2ª CLÁUSULA

Por força de cessão e transferência de cotas de capital social, o valor monetário do mesmo permanece inalterado em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), equivalente a 2.000.000 (dois milhões) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), com a seguinte distribuição ao sócio:



OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ (MF) – 08.642.026/0001-45
Rua Joaquim Pimenta, nº 195, Bairro Montese, CEP: 60.410-220
Fortaleza - Ceará

7º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Sócio-Cotista	CAPITAL SOCIAL			
	Nº de cotas	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	% capital
ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR	2.000.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000.000,00	100,00%
	2.000.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000.000,00	100,00%

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O capital social poderá ser aumentado, a qualquer tempo, mediante subscrição de novas cotas, quando resultar de deliberações de sócio(s) que representem a 3/4 (três quartos) do capital social, admitindo-se a sua integralização em moeda corrente, bens e outros direitos, inclusive bens imóveis, podendo, igualmente, vir o capital social a ser aumentado mediante a incorporação de lucros e reservas, de quaisquer naturezas, bem assim nos casos de incorporação total ou parcial do acervo líquido de outras sociedades.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas cotas e responde solidariamente pela integralização do capital social e cada cota dará direito a 01 (um) voto nas deliberações de cotistas.

3ª CLÁUSULA

Por força de cessão e transferência de cotas a sociedade será administrada unicamente pelo sócio cotista **ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR**, isoladamente, investido de pleno poder e de autoridade para administrar os negócios da sociedade em todas as operações e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo para isso assinar todo e qualquer documento de interesse social junto à Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Prefeituras, INSS, bancos públicos e privados em suas operações de abertura, movimentação, autorização e fechamento de contas, assinar quaisquer documentos junto a órgãos públicos e/ou privados, inclusive compra e venda de imóveis, sendo expressamente vedado o uso do nome empresarial em assuntos alheios aos interesses da sociedade e em favor de terceiros, inclusive avais, endossos e fianças.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio administrador **ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR**, poderá fazer uso do nome empresarial isoladamente, em se tratando de assuntos de compra, venda de imóveis, móveis, máquinas, veículos, utensílios, independente de assinatura ou anuência expressa dos demais sócios, se a sociedade vier admiti-los, assim como, poderá assinar todos e quaisquer contratos de empréstimos e financiamentos perante bancos múltiplos em qualquer Praça do Brasil ou Exterior e ainda representar ativa e passivamente a sociedade judicialmente ou extrajudicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

4ª CLÁUSULA

Por este ato o titular delibera **TRANSFORMAR** esta sociedade limitada em **Sociedade Limitada** na condição de unipessoalidade, regendo-se supletivamente, pelo art. 1.052 da Lei 10.406/2002 com redação dada pela Lei 13.874, de 20 de setembro de 2019 em vigor, a qual regerá doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** conforme cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ (MF) – 08.642.026/0001-45
Rua Joaquim Pimenta, nº 195, Bairro Montese, CEP: 60.410-220
Fortaleza - Ceará

7º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

A parte adiante nomeada e qualificada:

ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em Fortaleza, estado do Ceará, em 19 de setembro de 1981, portador da CNH nº 00906039005 DETRAN/CE e inscrito no CPF nº 651.715.433-72, residente e domiciliado no município de Fortaleza, estado do Ceará, sito à Avenida Cel. Miguel Dias, nº 1084, apto 402, bairro Patriolino Ribeiro, CEP: 60.810-160;

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade que ora é constituída na forma da legislação aplicável em vigor, sob a forma de **sociedade limitada unipessoal**, denominar-se-á “**OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**” para todos os seus estabelecimentos e terá como sede e foro jurídico o município de Fortaleza, estado do Ceará, sito na Rua Joaquim Pimenta, nº 195, bairro Montese, CEP: 60.410-220.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS ESTABELECIMENTOS

A Sociedade mediante deliberação dos quotistas representando a 3/4 (três quartos) do capital social poderá abrir, manter e fechar, a qualquer tempo, estabelecimentos filiais, depósitos abertos, depósitos fechados, escritórios administrativos e de representação, no país ou no exterior, a qualquer tempo e declara que possui 01 (uma) filial.

Filial 01: Inscrita no CNPJ nº 08.642.026/0002-26, registrada sob o NIRE nº 23900612389 em 17 de fevereiro de 2.017, situada no município de Fortaleza, estado do Ceará, sito na Rua Júlio Gaspar, nº 591, bairro Itaperi, CEP: 60.710-095.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO INÍCIO E TEMPO DE DURAÇÃO
DA SOCIEDADE

A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 2007, sendo indeterminado o seu prazo de duração.

CLÁUSULA QUARTA
DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade compreenderá o exercício das seguintes atividades:

1. Construção de edifícios (CNAE: 4120-4/00);
2. Obras de terraplenagem (CNAE: 4313-4/00)
3. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE: 4322-3/02);
4. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (CNAE: 4213-8/00);
5. Incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE: 4110-7/00);
6. Compra e venda de imóveis próprios (CNAE: 6810-2/01);
7. Serviços de engenharia (CNAE: 7112-0/00);



OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ (MF) – 08.642.026/0001-45

Rua Joaquim Pimenta, nº 195, Bairro Montese, CEP: 60.410-220

Fortaleza - Ceará

7º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

8. Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (CANE: 7119-7/99);
9. Testes e análises técnicas (CNAE: 7120-1/00);
10. Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (CNAE: 7490-1/99);
11. Coleta de resíduos perigosos (CNAE: 3812-2/00);
12. Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos (CNAE: 3821-1/00);
13. Tratamento e disposição de resíduos perigosos (CNAE: 3822-0/00);
14. Coleta de resíduos não-perigosos (CNAE: 3811-4/00);
15. Administração de obras (CNAE: 4399-1/01);

CLÁUSULA QUINTA

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais), dividido 2.000.000 (dois milhões) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cabendo ao sócio as cotas demonstradas a seguir:

Sócio-Cotista	CAPITAL SOCIAL			
	Nº de cotas	Valor unitário R\$	Valor Total R\$	% Capital
ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR	2.000.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000.000,00	100,00%
	2.000.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000.000,00	100,00%

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A integralização do capital social será realizada pelo único sócio, em moeda corrente nacional, cuja importância será repassada à Sociedade no ato de assinatura do Contrato Social Constitutivo desta sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O capital social poderá ser aumentado, a qualquer tempo, mediante subscrição de novas cotas, quando resultar de deliberações de sócio(s), admitindo-se a sua integralização em moeda corrente, bens e outros direitos, inclusive bens imóveis, podendo, igualmente, vir o capital social a ser aumentado mediante a incorporação de lucros e reservas, de quaisquer naturezas, bem assim nos casos de incorporação total ou parcial do acervo líquido de outras sociedades.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social e cada cota dará direito a 01(um) voto nas deliberações de cotistas.

CLÁUSULA SEXTA

DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade será administrada pelo único sócio administrador Sr. **ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR**, isoladamente, investido de pleno poder e de autoridade para administrar os negócios da sociedade em todas as suas operações e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo para isso assinar todo e qualquer documento de interesse social junto à Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Prefeituras, INSS, bancos públicos e privados em suas operações de abertura, movimentação, autorização e fechamento de contas, assinar quaisquer documentos junto a órgãos públicos e/ou privados, inclusive compra e venda de imóveis, sendo expressamente vedado o uso do nome empresarial em assuntos alheios aos interesses da sociedade e em favor de terceiros, inclusive avais, endossos e fianças.

PARÁGRAFO ÚNICO: O único sócio administrador Sr. **ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR**, já qualificado, poderá fazer uso do nome empresarial isoladamente em se tratando de assuntos de compra, venda de imóveis, móveis,



OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ (MF) – 08.642.026/0001-45
Rua Joaquim Pimenta, nº 195, Bairro Montese, CEP: 60.410-220
Fortaleza - Ceará

7º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

máquinas, veículos, utensílios, independente de assinatura ou anuência expressa dos demais sócios, assim como, poderá assinar, todos e quaisquer contratos de empréstimos e financiamentos perante bancos múltiplos em qualquer praça do Brasil ou Exterior e ainda representar ativa e passivamente a sociedade judicialmente ou extrajudicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO ADMINISTRADOR

O único sócio administrador **ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR**, no âmbito do respectivo cargo, **agirá isoladamente**, observadas as disposições e vedações previstas neste Contrato Social e nas leis vigentes no país.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O único sócio Sr. **ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR**, já qualificado, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá nomear administradores não sócios para exercer a administração da sociedade desde que o mesmo seja nomeado por deliberação de sócios em reunião que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social integralizado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A sociedade poderá nomear procuradores, com os poderes outorgados e prazos de validade expressos e não superiores a 10 (dez) anos no instrumento de procuração, exceto os judiciais que não terão prazo pré-estipulado.

CLÁUSULA OITAVA
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio único ou prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas, respeitadas as seguintes condições:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios reunir-se-ão ordinariamente para os fins previstos na Lei 10.406/02, de 10 de janeiro de 2002, bem como extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem podendo os sócios cotistas confirmarem sua citação por simples aviso de recebimento, fac-símile, correio eletrônico(e-mail), carta com aviso de recebimento ou tal citação será suprida pela assinatura unânime de todos os sócios no instrumento de alteração contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As formalidades para convocação, realização de reunião ou assembleia de cotistas e a publicação de atas das mesmas, de que trata o dispositivo anterior, não serão exigíveis enquanto se manter a situação de unipessoalidade social, salvo as hipóteses em que a sociedade deliberar a redução de capital social sob argumento de que o mesmo seja excessivo para suas atividades, caso em que dever-se-á observar a publicidade exigida em lei para o ato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O exercício social não poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último.

PARÁGRAFO QUARTO: A sociedade também poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

PARÁGRAFO QUINTO: Ficam dispensadas as formalidades de registro no Livro de Atas/Assembleias de Cotistas das reuniões que serão lavradas na forma sumária.



OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ (MF) – 08.642.026/0001-45
Rua Joaquim Pimenta, nº 195, Bairro Montese, CEP: 60.410-220
Fortaleza - Ceará

7º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO SEXTO: O lucro gerado em cada exercício social, apresentado nas Demonstrações Financeiras referidas no caput desta cláusula, será distribuído ao sócio único ou aos sócios na hipótese de a sociedade vier a admiti-los, compensando-se, eventuais prejuízos contábeis gerados em exercícios precedentes, podendo ser feita a retenção da totalidade dos lucros, ou do seu valor remanescente, bem assim a sua incorporação ao capital social, distribuindo-se as cotas bonificadas na proporção da participação de cada sócio no capital.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Poderão ser levantadas Demonstrações Financeiras em períodos intercalares, iguais ou superiores a um mês, podendo o lucro gerado em tais períodos, depois de feitas as compensações referidas no parágrafo primeiro e formações de provisões, férias, 13.º, aviso prévio, multa de 50% FGTS, desta cláusula, ser distribuído ao(s) sócio(s), ou incorporado ao capital social, observando-se o disposto nos parágrafos quarto ou sexto, anteriores.

PARÁGRAFO OITAVO: A sociedade poderá pagar ao sócio único ou aos sócios na hipótese de a sociedade vier a admiti-los “juros sobre o capital próprio”, na forma do disposto no Artigo 9.º, da Lei n.º 9.249/95 e modificações ulteriores, computando-se como encargo financeiro do período a que se referir o registro contábil, atribuindo-se ao sócio único ou aos sócios valor equivalente à sua participação, no capital social, podendo, entretanto, ser adotado o critério alternativo a que se refere o parágrafo terceiro, desta cláusula.

PARÁGRAFO NONO: O sócio único ou os sócios na hipótese de a sociedade vier a admiti-los, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado posteriormente, por ocasião de reunião e/ou assembleia geral de cotistas se houver pluralidade social, ou mediante decisão do sócio único em caso de unipessoalidade.

CLÁUSULA NONA

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas do capital social são indivisíveis, mas podem ser livremente transferidas entre os sócios, devendo o sócio que pretender transferir suas cotas, em qualquer caso, seja na totalidade ou em parte, conceder aos demais o direito de preferência, ficando vedada a cessão ou transferência de cotas a estranhos à sociedade, a menos que os demais sócios o consinta, de forma expressa, mediante a posição de sua(s) assinatura(s) no instrumento de aditamento ao contrato social, observadas, ainda, neste caso, as condições que se seguem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A pretensão de qualquer sócio de se retirar da sociedade ou de ceder e transferir parte das cotas do capital social por ele detida será manifestada à sociedade através de documento específico, comprovada a sua entrega por meio de “recibo” ou por “Aviso de Recebimento – AR”, com discriminação, no referido documento, da quantidade de cotas que pretende ceder e transferir.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O direito de preferência dos sócios remanescentes, quando um sócio desejar ceder ou transferir cotas do capital social, no todo ou em parte, deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da oferta escrita, como dispõe o parágrafo anterior, cabendo, aos sócios remanescentes o direito de preferência, em igualdade de condições, na proporção da participação de cada um no capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A critério exclusivo dos sócios remanescentes, detentores da maioria das cotas do capital social remanescente, o direito de preferência poderá ser exercido por qualquer deles referente às “cotas liberadas”, observada a legislação societária e fiscal de regência, devendo os sócios detentores da maioria de capital, na proporção acima, aporem suas assinaturas no instrumento aditivo ao contrato social a que se referir o evento.

PARÁGRAFO QUARTO: Exercida a opção pelos sócios remanescentes, o sócio cedente receberá dos sócios remanescentes, importância proporcional, inferior ou superior à sua participação no capital social, correspondente ao valor do patrimônio líquido (capital mais reservas mais ou menos lucros ou prejuízos) de suas cotas, apurado em Balanço Patrimonial especialmente levantado em data anterior não superior a 30 (trinta) dias da data da oferta das cotas, efetuando-se o pagamento em 12 (doze) prestações mensais, iguais e



OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ (MF) – 08.642.026/0001-45
Rua Joaquim Pimenta, nº 195, Bairro Montese, CEP: 60.410-220
Fortaleza - Ceará

7º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

sucessivas, vencendo-se a primeira prestação no 60.º (sexagésimo) dia após a data do levantamento da supracitada peça contábil.

PARÁGRAFO QUINTO: Na avaliação dos elementos patrimoniais feita na ocasião do levantamento do Balanço Patrimonial tratado no parágrafo anterior, serão adotadas as práticas contábeis aplicáveis à época, observando-se os preceitos da legislação societária e fiscal, então vigentes, ajustando-se o valor do acervo líquido contábil, positiva ou negativamente, mediante o cômputo de valores relativos a elementos que por força das práticas contábeis e das normas legais, não sejam registrados contabilmente, a exemplo, o fundo de comércio e o valor de eventuais diferenças existentes entre o valor contábil e o de mercado, de bens imóveis, de propriedade da sociedade.

PARÁGRAFO SEXTO: Mesmo que o valor da oferta feita por terceiro, para aquisição de cotas de capital, no caso de algum sócio pretender cedê-las e transferi-las, total ou parcialmente, seja superior ao valor da avaliação feita na forma dos parágrafos quarto e quinto, anteriores, prevalecerá, para fins de aquisição pelos sócios remanescentes ou pela própria sociedade, o valor que resultar da avaliação patrimonial das cotas de capital, apurado e ajustado na forma dos dispositivos anteriormente citados, se os sócios remanescentes ou a sociedade exercerem o direito de preferência.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Feita a avaliação das cotas de capital, na forma referida nos dispositivos anteriores, desta cláusula, e finalizado o negócio jurídico concernente à cessão e transferência de cotas, e no caso de a sociedade ter exercido a opção de compra, serão entregues por ela, aos cedentes, notas promissórias em quantidade equivalente ao número de prestações a que se refere o parágrafo quarto, acima, com cláusula “*pro soluto*”, com aval de sócio ou sócios que remanesçam na sociedade, detentores da maioria das cotas da sociedade, sem juros, atualizando-se, na ocasião do pagamento de cada parcela, o valor original, tendo como mês de início de contagem o subsequente àquele a que se referir o Balanço Patrimonial de que trata o parágrafo quarto, desta cláusula, mediante a aplicação do índice econômico denominado “IGP-M”, editado pela Fundação Getúlio Vargas, substituindo-o, no caso de extinção ou interrupção da sua edição, por qualquer outro, editado pela mesma instituição, que reflita a efetiva desvalorização da moeda, no período de referência.

PARÁGRAFO OITAVO: O instrumento de aditivo ao contrato social que se referir à cessão e transferência de cotas de capital a terceiros, deverá ser assinado pelos sócios cedente e cessionário, podendo fazê-lo por meio de mandatários, com poderes específicos.

CLÁUSULA DÉCIMA
RESTRIÇÕES IMPUTÁVEIS ÀS QUOTAS DE CAPITAL

As quotas de capital social são gravadas com cláusulas de “incomunicabilidade” e de “impenhorabilidade”.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na eventual ocorrência de dissolução de sociedade conjugal em que um sócio seja parte na respectiva ação, deverá o mesmo assegurar a manutenção da incomunicabilidade do direito de participação e de gestão, na sociedade, como determina o “caput” desta cláusula, devendo o sócio determinar-se a continuar mantendo consigo, na integralidade, a titularidade das cotas do capital social, detidas na sociedade, vedado o ingresso de ex-cônjuge de sócio na sociedade, exceto se os sócios representando a maioria do capital social deliberarem unanimemente, mediante suas assinaturas no instrumento de aditivo ao contrato social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na impossibilidade legal de dar cumprimento ao que se acha no “caput” e no parágrafo primeiro desta cláusula, a sociedade poderá, em substituição ao sócio que for parte em ação judicial própria, adquirir do ex-cônjuge do mesmo sócio, as cotas que lhe tenham cabido na partilha dos bens.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento das cotas de que trata o parágrafo anterior, será efetuado ao titular do direito, com base no valor patrimonial contábil dessas cotas, apurado em Balanço Patrimonial especialmente levantado pela sociedade, em data não anterior a 30 (trinta) dias da data da decretação da sentença definitiva da dissolução conjugal, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no



OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ (MF) – 08.642.026/0001-45
Rua Joaquim Pimenta, nº 195, Bairro Montese, CEP: 60.410-220
Fortaleza - Ceará

7º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

30º.(trigésimo) dia após a data da competente sentença, atualizando-se o valor de cada parcela pelo “IGPM”, editado pela Fundação Getúlio Vargas, sendo que na eventual suspensão temporária ou definitiva da edição desse índice será aplicado outro, semelhante, editado pela mesma entidade, visando manter o mesmo nível de compra da moeda nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, MORTE,
INTERDIÇÃO, RETIRADA OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

A sociedade não se dissolverá na ocorrência de insolvência, morte, interdição, retirada ou exclusão de qualquer sócio, prosseguindo com os sócios remanescentes caso houverem, observadas as condições dos parágrafos que se seguem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de estar em situação de unipessoalidade societária, vindo a falecer o único sócio, os sucessores deste deliberarão sobre a continuidade da sociedade, hipótese em que poderão: (i) optar pela substituição do sucedido pelos seus herdeiros que manifestarem interesse em ingressar na sociedade como sócios, os quais comporão o quadro societário na proporção de seu quinhão hereditário; ou (ii) extinguir a sociedade, hipótese em que se liquidará o ativo, pagará o seu passivo e distribuirá o eventual valor remanescente à proporção do direito de cada sucessor; ou (iii) havendo oposição de algum dos sucessores quanto a ingressar como sócio na sociedade, a parcela de quinhão que lhe couber sobre a participação societária do de cujus será liquidada e paga, conforme previsões aplicáveis de que trata o parágrafo seguinte acerca da morte do sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na ocorrência de insolvência ou de morte de sócio, as cotas que lhe couberem serão reembolsadas aos herdeiros cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do acontecimento extraordinário, no prazo de 30(trinta) dias da data do evento, cujos valores apurados serão pagos aos sucessores e/ou herdeiros legais do sócio falecido e pagos em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação no 60.º (sexagésimo) dia após a data do levantamento da supracitada peça contábil, atualizando-se o valor de cada parcela pelo “IGPM”, editado pela Fundação Getúlio Vargas, sendo que na eventual suspensão temporária ou definitiva da edição desse índice será aplicado outro, semelhante, editado pela mesma entidade, visando manter o mesmo nível de compra da moeda nacional.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese da declaração judicial de interdição de sócio, proceder-se-á à sua exclusão do quadro societário, procedendo-se similarmente à forma de pagamento disposta no parágrafo segundo desta cláusula; todavia, se a sociedade estiver sob condição de unipessoalidade, poderá o seu curador, nomeado pelo juízo competente, administrar por si mesmo, ou nomear administrador que dê seguimento regular às atividades empresariais da sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO: Nas situações de retirada de sócio, ou de sua exclusão, neste caso quando decidida por único sócio ou sócios representantes de maioria do capital social provada pelas suas assinaturas no instrumento de aditivo ao contrato social, o pagamento dos haveres cabíveis, ao sócio retirante ou excluído lhe será feito diretamente ou a seus representantes legais, quando for o caso, com observância do disposto nos parágrafos quarto a sétimo da cláusula nona, deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA EXTINÇÃO OU LIQUIDAÇÃO
DA SOCIEDADE

A Sociedade somente será extinta ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação que vier a ser adotada pelo único sócio ou por sócio(s) que represente(m) a 3/4 (três quartos) do capital social, cabendo, em caso de pluripessoalidade, à Reunião e/ou Assembleia Geral de Quotistas escolher o Liquidante, ou, se se tratar de situação de unipessoalidade, o sócio único será o seu liquidante.



OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ (MF) – 08.642.026/0001-45

Rua Joaquim Pimenta, nº 195, Bairro Montese, CEP: 60.410-220

Fortaleza - Ceará

7º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se a sociedade vier a ser liquidada ou dissolvida, em vista de lei ou por deliberação de sócio único ou sócios que representem a 3/4 (três quartos) do capital social, o acervo líquido será rateado entre os sócios na exata proporção da participação de cada um no capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se a sociedade vier a ser extinta, em vista de lei ou por deliberação de sócio único ou sócios que representem a 3/4 (três quartos) do capital social, o acervo líquido será rateado entre os sócios ou na falta destes por seus sucessores, na exata proporção da participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Com exceção das regras especiais previstas neste instrumento, todas as demais matérias a serem votadas pelos sócios, sejam ou não objeto de aditamento ao Contrato Social, as deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Cotistas e pautar-se-ão na decisão representada pelos votos do(s) sócio(s) que representem 3/4 (três quartos) do capital social, inclusive no que respeita à transformação do tipo societário ou sua reversão, incorporação, fusão ou cisão, parcial ou total, do capital social, associação com outra sociedade visando à expansão ou limitação dos negócios sociais, aumento e/ou redução de capital social ou da participação de qualquer dos cotistas, e ainda a exclusão de sócio minoritário do quadro societário, ficando dispensada, no caso deste último evento, a assinatura no aditivo do sócio minoritário que vier a ser excluído.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As Reuniões de Cotistas deverão ser convocadas por escrito através de fac-símile, correio eletrônico(e-mail), carta com aviso de recebimento, pessoalmente contra recibo, com prazo mínimo de 10 (dez) dias, na forma seguinte:

- (i) pelo(s) Administrador(a)(s), nos termos das suas incumbências ou quando solicitados por sócio em pedido fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas;
- (ii) por qualquer sócio, quando o (a) administrador (a)(s) retardar a convocação por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos neste Contrato Social; e
- (iii) por sócios representando mais de 1/5 (um quinto) do capital social, quando não atendido pelo(a) administrador(a)(s), no prazo de 08 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado por sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Dispensa-se a convocação para Reuniões quando todos os sócios comparecerem à Reunião ou quando estes decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto das referidas Reuniões.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de aumento de capital através da subscrição de cotas por quaisquer dos sócios, mediante a utilização de crédito proveniente de mútuo firmado com a Sociedade, somente será admitida pelo montante equivalente a 100% (cem por cento) do crédito que o cotista detiver em relação à Sociedade, observada a regra disposta no *caput* desta cláusula.

PARÁGRAFO QUARTO: Para os fins de que trata esta cláusula e consoante disposto no parágrafo terceiro da cláusula quinta deste instrumento, cada cota do Capital Social dará direito a um (01) voto nas deliberações sociais, sejam ou não tomadas em Assembléia Geral de Quotistas.

PARÁGRAFO QUINTO: As partes deliberaram, em comum e livre acordo, para constituir esta sociedade mercantil, de direito privado, sob a forma de **sociedade limitada**, regulada pela Lei 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002, e, **SUPLETIVAMENTE**, pela lei das sociedades por ações, em vigor, regendo-se pelas cláusulas estabelecidas neste instrumento particular de **CONTRATO SOCIAL CONSTITUTIVO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

CONSELHO FISCAL

A sociedade não tem Conselho Fiscal, consoante faculta a lei civil brasileira. Todavia, o sócio único (na hipótese de unipessoalidade), ou os sócios representantes de 3/4 (três quartos) das cotas de capital (na hipótese de pluripessoalidade) poderão deliberar instituí-lo e a ata da reunião que assim o fizer será arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis, e o seu funcionamento, que não tem caráter executivo, dar-se-á na forma e



OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ (MF) – 08.642.026/0001-45
Rua Joaquim Pimenta, nº 195, Bairro Montese, CEP: 60.410-220
Fortaleza - Ceará

7º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

nos limites previstos na legislação de regência (Artigos 1.066 a 1.070 da Lei n.º 10.406, de 10.01.2002 - Código Civil Brasileiro).

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de instituição de conselho fiscal por sócio único, dispensa-se a lavratura de ata de reunião, hipótese em que se levará à arquivo no Registro Público de Empresas Mercantis o instrumento expedido pelo único sócio investindo de poderes os membros do conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

As dúvidas, questionamentos ou controvérsias que derivarem deste contrato, quando se tratar de direitos patrimoniais disponíveis, serão resolvidas através de Mediação ou Arbitragem, nos termos da Lei nº. 9.307/1996. No caso de direitos indisponíveis, fica eleito o foro da localização da sede da Sociedade, como o competente para dirimir as pendências.

Estando, assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, procedendo-se ao seu arquivamento no órgão do Registro de Comércio para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza (CE), 16 de fevereiro de 2022

Antônio Olírio Teixeira Júnior
SÓCIO ADMINISTRADOR

Carlos Kleber Araújo Pinho
SÓCIO RETIRANTE





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/026.363-9	CEN2216655250	21/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
651.715.433-72	ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA JUNIOR	01/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

656.676.543-34	CARLOS KLEBER ARAÚJO PINHO	01/03/2022
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital

547.014.493-34	PAULO MARCELO FERREIRA DA ROCHA	01/03/2022
----------------	---------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5758961 em 01/03/2022 da Empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 08642026000145 e protocolo 220263639 - 01/03/2022. Autenticação: 702EE3E4BC42422567DEC86A67E82DBC692FD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.363-9 e o código de segurança ASJO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Para consultar, acesse <https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar> e informe **e-Doc 2gWMQZok**



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, de CNPJ 08.642.026/0001-45 e protocolado sob o número 22/026.363-9 em 01/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5758961, em 01/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
651.715.433-72	ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA JUNIOR	01/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
656.676.543-34	CARLOS KLEBER ARAÚJO PINHO	01/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
547.014.493-34	PAULO MARCELO FERREIRA DA ROCHA	01/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
651.715.433-72	ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA JUNIOR	01/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
656.676.543-34	CARLOS KLEBER ARAÚJO PINHO	01/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
547.014.493-34	PAULO MARCELO FERREIRA DA ROCHA	01/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/02/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/026.363-9.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 01/03/2022, às 11:50.



Junta Comercial do Estado do Ceará



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 22/026.363-9.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5758961 em 01/03/2022 da Empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 08642026000145 e protocolo 220263639 - 01/03/2022. Autenticação: 702EE3E4BC42422567DECF86A67E82DBC692FD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.363-9 e o código de segurança ASJO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Para consultar, acesse <https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar> e informe o nº do documento: 22/026.363-9 e o código de segurança: ASJO. e-DOC 2gWMQZoK



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, terça-feira, 01 de março de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5758961 em 01/03/2022 da Empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 08642026000145 e protocolo 220263639 - 01/03/2022. Autenticação: 702EE3E4BC42422567DECF86A67E82DBC692FD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/026.363-9 e o código de segurança ASJO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Para consultar, acesse <https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar> e informe **e-DOC 2gWMQZok**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.642.026/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAQUIM PIMENTA	NÚMERO 195	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 60.410-220	BAIRRO/DISTRITO MONTESE	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OKEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 3257-1432/ (85) 3257-1432
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/05/2024** às **16:13:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.642.026/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2007
NOME EMPRESARIAL O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAQUIM PIMENTA	NÚMERO 195	COMPLEMENTO *****
CEP 60.410-220	BAIRRO/DISTRITO MONTESE	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO OKEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	
TELEFONE (85) 3257-1432/ (85) 3257-1432		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/05/2024** às **16:13:22** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

FACHADA DA EMPRESA



AUDITORIO

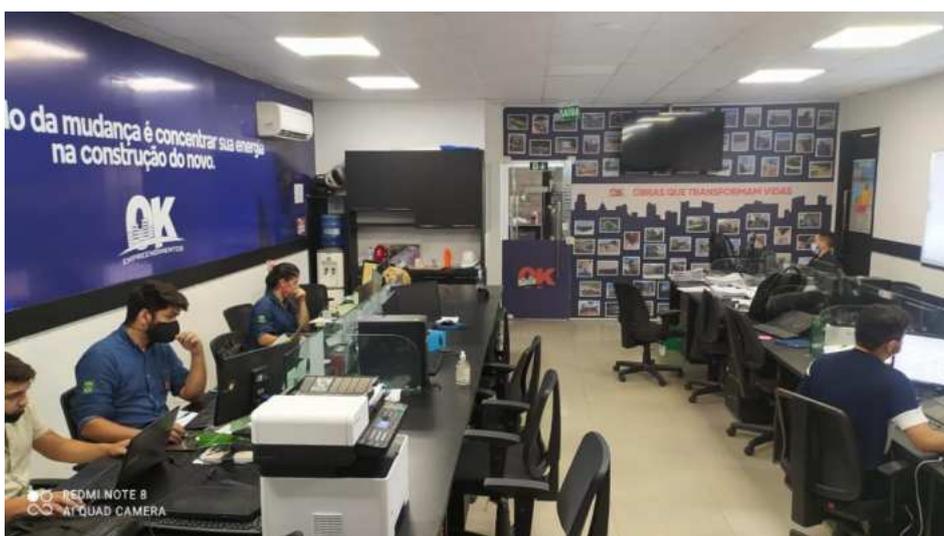


OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Rua Joaquim Pimenta Nº 195 – Bairro Montese
Fone/Fax: 32571432 / 3048-6355 CNPJ.:08.642.026/0001-45
Email: COMERCIAL@OKEMPREENDIMENTOS.ENG.BR

RECEPÇÃO



SALA TECNICA



OK EMPREENDEIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Rua Joaquim Pimenta Nº 195 – Bairro Montese
Fone/Fax: 32571432 / 3048-6355 CNPJ.:08.642.026/0001-45
Email: COMERCIAL@OKEMPREENDEIMENTOS.ENG.BR

SALA DIRETOR



SALA SETOR DE COMPRAS

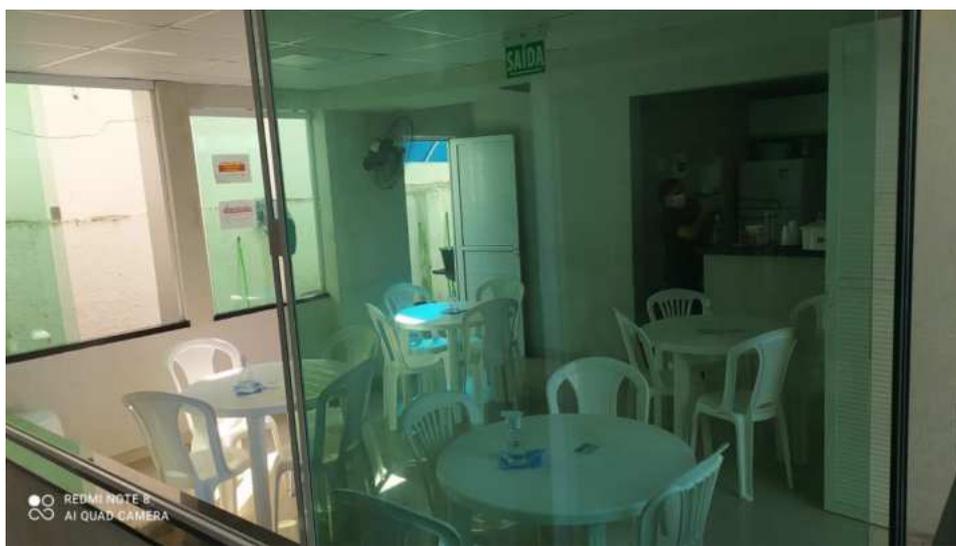


OK EMPREENDEIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Rua Joaquim Pimenta Nº 195 – Bairro Montese
Fone/Fax: 32571432 / 3048-6355 CNPJ.:08.642.026/0001-45
Email: COMERCIAL@OKEMPREENDEIMENTOS.ENG.BR

SALA SETOR DE CONTABILIDADE



COPA



OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Rua Joaquim Pimenta Nº 195 – Bairro Montese
Fone/Fax: 32571432 / 3048-6355 CNPJ.:08.642.026/0001-45
Email: COMERCIAL@OKEMPREENDIMENTOS.ENG.BR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2024/143455

CPF/CNPJ: 08.642.026/0001-45

Nome ou Razão Social: OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA.

Endereço: R JOAQUIM PIMENTA 195 **** MONTESE CEP 60410-220

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 14 de Maio de 2024 (16:27:10)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 12/08/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Certidão Nº 2024/143455

CPF/CNPJ: 08.642.026/0001-45

Data da Emissão: 14/05/2024

Hora da Emissão: 16:27:10

A **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais** acima especificada foi emitida pelo sistema de informações da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza e é válida até **12/08/2024**.

Fortaleza, 23 de Maio de 2024 (08:47:53)



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202406469365

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063346095
CNPJ / CPF: 08642026000145
RAZÃO SOCIAL: OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 23/05/2024 ÀS 08:48:13
VÁLIDA ATÉ 22/07/2024**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - VALIDAÇÃO

Número da Certidão
202406469365

- CPF (pessoas físicas)
- CNPJ (pessoas jurídicas)
- CGF (contribuintes do Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF
08642026000145

Pesquisar

	Número da Certidão	Código do Requerente	Data da Emissão	Hora
Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.	202406469365	8642026000145	23/05/2024	08:48:13

CONSULTAS PUBLICAS - VERSÃO - DATA:

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ ([HTTPS://WWW.SEFAZ.CE.GOV.BR](https://www.sefaz.ce.gov.br))



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 08.642.026/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:48:32 do dia 24/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2024.

Código de controle da certidão: **4B4D.5387.FF0E.42B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 08.642.026/0001-45

Código de Controle: 4B4D.5387.FF0E.42B6

Data da Emissão: 24/04/2024

Hora da Emissão: 19:48:32

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 24/04/2024, com validade até 21/10/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/autenticidade/Confirmar)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.642.026/0001-45
Razão Social: OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Endereço: R JOAQUIM PIMENTA 195 / MONTESE / FORTALEZA / CE / 60410-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2024 a 03/06/2024

Certificação Número: 2024050501424050786721

Informação obtida em 23/05/2024 13:11:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 08.642.026/0001-45

Razão social: OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/05/2024	05/05/2024 a 03/06/2024	2024050501424050786721
16/04/2024	16/04/2024 a 15/05/2024	2024041603401055060504
28/03/2024	28/03/2024 a 26/04/2024	2024032819182458451490
09/03/2024	09/03/2024 a 07/04/2024	2024030901401226664137
19/02/2024	19/02/2024 a 19/03/2024	2024021904462517763033
31/01/2024	31/01/2024 a 29/02/2024	2024013105134533124622
12/01/2024	12/01/2024 a 10/02/2024	2024011218594506556280
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	2023122401235331281941
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	2023120519014657496674
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	2023111606472169714890
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	2023102801243621869358
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	2023100919110769931920
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092004460785021740
01/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	2023090107462504988147
13/08/2023	13/08/2023 a 11/09/2023	2023081301181543450732
25/07/2023	25/07/2023 a 23/08/2023	2023072505341259565206
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070601250191660348
17/06/2023	17/06/2023 a 16/07/2023	2023061701251944456001
29/05/2023	29/05/2023 a 27/06/2023	2023052901223882691536
10/05/2023	10/05/2023 a 08/06/2023	2023051001390437286334
21/04/2023	21/04/2023 a 20/05/2023	2023042101295684381561
02/04/2023	02/04/2023 a 01/05/2023	2023040200550018128552
14/03/2023	14/03/2023 a 12/04/2023	2023031401281792202806
23/02/2023	23/02/2023 a 24/03/2023	2023022301452193597877
04/02/2023	04/02/2023 a 05/03/2023	2023020401325892293952
16/01/2023	16/01/2023 a 14/02/2023	2023011601194599320052
28/12/2022	28/12/2022 a 26/01/2023	2022122801270416411926
09/12/2022	09/12/2022 a 07/01/2023	2022120901301829846976
20/11/2022	20/11/2022 a 19/12/2022	2022112003471991174022
01/11/2022	01/11/2022 a 30/11/2022	2022110101394897938898
13/10/2022	13/10/2022 a 11/11/2022	2022101301332427786518

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/09/2022	24/09/2022 a 23/10/2022	2022092401285925054623
05/09/2022	05/09/2022 a 04/10/2022	2022090501193722749077
17/08/2022	17/08/2022 a 15/09/2022	2022081701302708716210
29/07/2022	29/07/2022 a 27/08/2022	2022072901361691488898
10/07/2022	10/07/2022 a 08/08/2022	2022071001060054548919
21/06/2022	21/06/2022 a 20/07/2022	2022062101341124309036
02/06/2022	02/06/2022 a 01/07/2022	2022060201280196364605



Resultado da consulta em 23/05/2024 13:11:47

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.642.026/0001-45

Certidão nº: 35900197/2024

Expedição: 23/05/2024, às 08:57:53

Validade: 19/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.642.026/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO I
DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURIDICA

À
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOBRAL
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 22001-SME/CPL
**OBEJTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO SUMARÉ,
NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.
08.642.026/0001-45, sediada na Rua Joaquim Pimenta N.195 – bairro
Montese, por intermédio de seu Representante Legal pelo Sr. ANTONIO OLIRIO
TEIXEIRA JUNIOR, Carteira de Identidade nº 96014020593. Expedido pelo
Órgão Expedidor SSP-CE, e CPF nº 651.715.433-72, DECLARA para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida
pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

SOBRAL/CE, 06 DE MAIO DE 2024.

ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA JUNIOR:65171543372
Assinado de forma digital por ANTONIO
OLIRIO TEIXEIRA JUNIOR:65171543372
Dados: 2024.05.06 17:32:01 -03'00'

OK EMPREENDIMENTOS CONST. E SERVIÇO LTDA.
ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA JUNIOR
SOCIO-ADMINISTRADOR/ENGENHEIRO CIVIL
RG: 96014020593/CPF: 651.715.433-72
RNP: 0617803188

ANEXO R
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA
HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOBRAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22001-SME/CPL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO SUMARÉ,
NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 08.642.026/0001-45, sediada na Rua Joaquim Pimenta N.195 – bairro Montese, por intermédio de seu Representante Legal pelo Sr. ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA JUNIOR, Carteira de Identidade nº 96014020593. Expedido pelo Órgão Expedidor SSP-CE, e CPF nº 651.715.433-72, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22001-SME/CPL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SOBRAL/CE, 06 DE MAIO DE 2024.

ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA JUNIOR:65171543372
Assinado de forma digital por ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA JUNIOR:65171543372
Dados: 2024.05.06 17:32:31 -03'00'

OK EMPREENDIMENTOS CONST. E SERVIÇO LTDA.
ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA JUNIOR
SOCIO-ADMINISTRADOR/ENGENHEIRO CIVIL
RG: 96014020593/CPF: 651.715.433-72
RNP: 0617803188

TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO

FORTALEZA/CE, 06 DE MAIO DE 2024

À
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOBRAL
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 22001-SME/CPL
**OBEJTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO SUMARÉ,
NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

REFERÊNCIA: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 22001-SME/CPL	INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO A SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:OK EMPREENDIMOTOS E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	

NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA
ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA JUNIOR	ENGENHEIRO	ENG. CIVIL	06 Anos

Conforme consta no Edital, comprometemo-nos a e atividades nos serviços
objeto da licitação em referência.

Cientes:

ANTONIO OLIRIO
TEIXEIRA
JUNIOR:65171543372

Assinado de forma digital por
ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA
JUNIOR:65171543372
Dados: 2024.05.06 17:32:57 -03'00'

Assinatura:

Nome: ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA JUNIOR
Cargo:ENG. CIVIL
RNP Nº 0617803188

TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOBRAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22001-SME/CPL
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO SUMARÉ,
NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO

NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TERMO DE EXPERIÊNCIA
ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	OBRAS DA NATUREZA	03 (ANOS)

Eu **ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR, Eng. Civil CREA/CE Nº 0617803188**, me coloco e toda a nossa equipe técnica ao dispor desta Secretaria e Prefeitura para conclusão de todos os serviços, que se fizerem necessários.

Conforme consta no Edital, comprometemo-nos a realizar as atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

SOBRAL/CE, 06 DE MAIO DE 2024

ANTONIO OLIRIO
TEIXEIRA
JUNIOR:65171543372

Assinado de forma digital por
ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA
JUNIOR:65171543372
Dados: 2024.05.06 17:34:29 -03'00'

OK EMPREENDIMENTOS CONST. E SERVIÇO LTDA
ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR/ENGENHEIRO CIVIL
RG: 96014020593/CPF: 651.715.433-72
RNP: 0617803188

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOBRAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22001-SME/CPL
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO SUMARÉ,
NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

DECLARAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

Prezados Senhores,

Eu **ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR, Eng. Civil CREA/CE Nº 0617803188,** **DECLARO** que **AUTORIZO** minha indicação para a Composição do Quadro Técnico da Empresa **OK EMPREENDIMIENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob. CNPJ Nº 08.642.026/00001-45, com sede à Rua Joaquim Pimenta, nº 195 – Bairro Montese, CEP: 60.410220, Fortaleza/CE, para fins da **HABILITAÇÃO** no Processo da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22001-SME/CPL.

Eu **ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR, Eng. Civil CREA/CE Nº 0617803188,** me coloco e a toda a nossa equipe técnica à disposição para a conclusão de todos os serviços, que se fizerem necessários.

Ainda assumo Compromisso de permanecer integrante como Responsável Técnico da mesma, no caso do objeto Contratual vier a ser adjudicado, tudo para fiel e exata execução contratual.

Atenciosamente,

SOBRAL/CE, 06 DE MAIO DE 2024

ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA JUNIOR:65171543372
Assinado de forma digital por
ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA
JUNIOR:65171543372
Dados: 2024.05.06 17:34:46 -03'00'

OK EMPREENDIMIENTOS CONST. E SERVIÇO LTDA
ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR/ENGENHEIRO CIVIL
RG: 96014020593/CPF: 651.715.433-72
RNP: 0617803188

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOBRAL
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 22001-SME/CPL
**OBEJTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO SUMARÉ,
NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 08.642.026/0001-45, sediada na Rua Joaquim Pimenta N.195 – bairro Montese, por intermédio de seu Representante Legal pelo Sr. ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA JUNIOR, Carteira de Identidade nº 96014020593. Expedido pelo Órgão Expedidor SSP-CE, e CPF nº 651.715.433-72, como representante desta Empresa e responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem **PLENO CONHECIMENTO** das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira

Atenciosamente,

SOBRAL/CE, 06 DE MAIO DE 2024.

ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA JUNIOR:65171543372
Assinado de forma digital por ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA JUNIOR:65171543372
Dados: 2024.05.06 17:34:59 -03'00'

OK EMPREENDIMENTOS CONST. E SERVIÇO LTDA.
ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA JUNIOR
SOCIO-ADMINISTRADOR/ENGENHEIRO CIVIL
RG: 96014020593/CPF: 651.715.433-72
RNP: 0617803188

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOBRAL
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 22001-SME/CPL

**OBEJTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO SUMARÉ, NO
MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

Pela presente declaramos, sob as penalidades da lei, que a OK EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., com sede à Rua Joaquim pimenta nº 195 bairro montese, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 08.642.026/0001-45, por intermédio de seu responsável técnico o(a) Sr. ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA JUNIOR, Carteira de Identidade nº 96014020593. Expedido pelo Órgão Expedidor SSP-CE, e CPF nº 651.715.433-72, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços objeto da licitação, **DECLINANDO DA VISITA** prevista no Edital, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros de aspectos técnicos ou financeiros com a Prefeitura Municipal de Sobral.

SOBRAL/CE, 06 DE MAIO DE 2024.

ANTONIO OLIRIO
TEIXEIRA
JUNIOR:65171543372

Assinado de forma digital por
ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA
JUNIOR:65171543372
Dados: 2024.05.06 17:35:14 -03'00'

**OK EMPREENDEMENTOS CONST. E SERVIÇO LTDA.
ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA JUNIOR
SOCIO-ADMINISTRADOR/ENGENHEIRO CIVIL
RG: 96014020593/CPF: 651.715.433-72
RNP: 0617803188**

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTO

À
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOBRAL
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 22001-SME/CPL
**OBEJTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO SUMARÉ,
NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 08.642.026/0001-45, sediada na Rua Joaquim Pimenta N.195 – bairro Montese, por intermédio de seu Representante Legal pelo Sr. ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA JUNIOR, Carteira de Identidade nº 96014020593. Expedido pelo Órgão Expedidor SSP-CE, e CPF nº 651.715.433-72, DECLARO, que os temos equipamentos necessários para execução do Serviços de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. E esses equipamentos estarão sujeitos a vistoria “in loco” pela Secretaria de Educação - SME, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

SOBRAL/CE, 06 DE MAIO DE 2024.

ANTONIO OLIRIO
TEIXEIRA
JUNIOR:65171543372

Assinado de forma digital por
ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA
JUNIOR:65171543372
Dados: 2024.05.06 17:35:26 -03'00'

OK EMPREENDIMENTOS CONST. E SERVIÇO LTDA.
ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA JUNIOR
SOCIO-ADMINISTRADOR/ENGENHEIRO CIVIL
RG: 96014020593/CPF: 651.715.433-72
RNP: 0617803188

ANEXO S
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TECNICO

À
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 22001-SME/CPL
OBEJTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO SUMARÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 08.642.026/0001-45, sediada na Rua Joaquim Pimenta N.195 – bairro Montese, por intermédio de seu Representante Legal pelo Sr. ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA JUNIOR, Carteira de Identidade nº 96014020593. Expedido pelo Órgão Expedidor SSP-CE, e CPF nº 651.715.433-72, DECLARA, que possui em disponibilidade todos os equipamentos e pessoal para a execução do objeto do Processo Licitatorio da CONCORRENCIA PUBLICA Nº 22001-SME, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO SUMARÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, conforme relação de equipamentos a seguir.

ITEM Nº (1)	EQUIPAMENTO (2)	MODELO/ ANO DE FABRICAÇÃO (3)	QUANTIDADES	LEASING (L); PRÓPRIO (P) ALUGUEL (A) (4)
01	Betoneiras	Menegot	03	PROPRIO
02	caminhão-caçamba	Volvo 270	01	PROPRIO
03	motores elétricos	Moto bambas	03	PROPRIO
04	Currupio	Bosch	01	PROPRIO
05	carrinhos de mão	Paraboni	20	PROPRIO
06	Girico	Paraboni	01	PROPRIO
07	vibradores	Webermt	04	PROPRIO
08	chico	Webermt	01	PROPRIO
09	Furadeiras	Bosch	03	PROPRIO
10	máquinas de corte	Webermt	02	PROPRIO
11	Lixadeiras	Bosch	02	PROPRIO
12	Compactadores	Webermt	04	PROPRIO
13	bomba hidráulica	Webermt	01	PROPRIO
14	Pás	Paraboni	24	PROPRIO
15	enxadas	Paraboni	20	PROPRIO
16	Enxadecos	Paraboni	10	PROPRIO
17	Chibancas	Paraboni	10	PROPRIO
18	alavancas,	Paraboni	12	PROPRIO



19	Cavadeiras	Paraboni	12	PROPRIO
20	retro-escavadeira	Newroland	01	PROPRIO
21	rolo compactador	Cartepila	01	ALUGUEL

SOBRAL/CE, 06 DE MAIO DE 2024.

ANTONIO OLIRIO
TEIXEIRA
JUNIOR:65171543372

Assinado de forma digital por
ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA
JUNIOR:65171543372
Dados: 2024.05.06 17:35:38 -03'00'

OK EMPREENDIMENTOS CONST. E SERVIÇO LTDA.
ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA JUNIOR
SOCIO-ADMINISTRADOR/ENGENHEIRO CIVIL
RG: 96014020593/CPF: 651.715.433-72
RNP: 0617803188

O.K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Rua Joaquim pimenta Nº 195 – Bairro montese

Fone: 32571432- 3048-6355 91714836

CNPJ Nº 08.642.026/0001-45

Email: comercial@okempreendimentos.ena.br

Para consultar, acesse <https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar> e informe-DOC 2gWMQZoK



ANEXO J
FICHA DE CREDENCIAMENTO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOBRAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22001-SME/CPL
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO SUMARÉ,
NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

NOME DO LICITANTE: OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA.

CNPJ: Nº 08.642.026/0001-45.

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Joaquim Pimenta Nº 195- BAIRRO: Montese CIDADE:
Fortaleza CEP: 60.410220

FONE: (85) 3257 – 1432 **FAX :** 3048 – 6355

PESSOA PARA ASSINATURA DO CONTRATO: Sr. ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA
JUNIOR, Carteira de Identidade nº 96014020593. Expedido pelo Órgão Expedidor SSP-
CE, e CPF nº 651.715.433-72.

ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE:
comercial@okempreendimentos.eng.br

PESSOA P/ CONTATO: Marcelo Carneiro Lima

SOBRAL/CE, 06 DE MAIO DE 2024.

ANTONIO OLIRIO
TEIXEIRA
JUNIOR:65171543372

Assinado de forma digital por
ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA
JUNIOR:65171543372
Dados: 2024.05.06 17:36:15 -03'00'

OK EMPREENDIMENTOS CONST. E SERVIÇO LTDA.
ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA JUNIOR
SOCIO-ADMINISTRADOR/ENGENHEIRO CIVIL
RG: 96014020593/CPF: 651.715.433-72
RNP: 0617803188

O.K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Rua Joaquim pimenta Nº 195 – Bairro montese
Fone: 32571432- 3048-6355 91714836
CNPJ Nº 08.642.026/0001-45

Email: comercial@okempreendimentos.eng.br
Para consultar, acesse <https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar> e informe-DOC 2gWMQZoK

ANEXO J
FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

À
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOBRAL
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 22001-SME/CPL
**OBEJTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO SUMARÉ,
NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, enviamos a seguir dados de
nossa empresa e de nosso representante legal.

NOME/RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº: 08.642.026/0001-45.

ENDEREÇO: Rua Joaquim Pimenta, nº 195, Bairro: Montese, CEP nº 60.410-220.

REPRESENTANTE TÉCNICO: ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA JUNIOR

CPF Nº: 651.715.433-72

RG Nº: 96014020593 SSP/CE.

PROFISSÃO: Engenheiro Civil.

CREA/CE: 49578AP-CE – RNP Nº 0611086999.

BANCO: Banco do Brasil, Agência: Nº 1218-1, Conta Corrente: Nº 31678-4.

SOBRAL/CE, 06 DE MAIO DE 2024.

ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA
JUNIOR:65171543372

Assinado de forma digital por
ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA
JUNIOR:65171543372
Dados: 2024.05.06 17:36:27 -03'00'

OK EMPREENDIMENTOS CONST. E SERVIÇO LTDA.
ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA JUNIOR
SOCIO-ADMINISTRADOR/ENGENHEIRO CIVIL
RG: 96014020593/CPF: 651.715.433-72
RNP: 0617803188

O.K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Rua Joaquim pimenta Nº 195 – Bairro montese
Fone: 32571432- 3048-6355 91714836
CNPJ Nº 08.642.026/0001-45

Email: comercial@okempreendimentos.ena.br
Para consultar, acesse <https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar> e informe-DOC 2gWMQZoK

DECLARAÇÃO DE MEIO DE COMUNICAÇÃO

À
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOBRAL
CONCORRENCIA PUBLICA N° 22001-SME/CPL
**OBEJTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO SUMARÉ,
NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e sob a pena da lei que o endereço eletrônico **Email: comercial@okempreendimentos.eng.br** é o n° Fone: **32571432- 3048-6355**, meios estes através dos quais receberei oficialmente comunicados e notificações por parte do Municipio de Sobral, relativo ao processo licitatório na Modalidade Ref.: CONCORRENCIA PUBLICA N° 22001-SME/CPL e respectivos contratos casa logre êxito.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas de Lei.

SOBRAL/CE, 06 DE MAIO DE 2024.

ANTONIO OLIRIO
TEIXEIRA
JUNIOR:65171543372

Assinado de forma digital por
ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA
JUNIOR:65171543372
Dados: 2024.05.06 17:36:39 -03'00'

OK EMPREENDIMENTOS CONST. E SERVIÇO LTDA.
ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA JUNIOR
SOCIO-ADMINISTRADOR/ENGENHEIRO CIVIL
RG: 96014020593/CPF: 651.715.433-72
RNP: 0617803188